

DECRETO Nº 44, DE 30-11-73

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transferidas parcialmente as verbas abaixo discriminadas, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº31, de 05 dezembro de 1972, - a saber:

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 11 42. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

I. vencimentos e vantagens fixas

De:

b)- Com Recursos Fundo de Participação dos Municípios,

PARA:

a) -Recursos Próprios. Cr\$-911,44-

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31 11 61. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

Vencimentos de mercadorias

De:

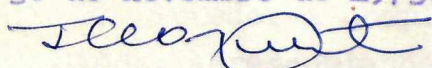
b)- Com Recursos Fundo de Participação dos Municípios,

PARA:

a) - Recursos Próprio. Cr\$-131,22.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de novembro de 1973.


Joaquim Chanes Casquet-Prefeito Municipal

Registrado, publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.


Earmenegildo Baldin- Secretário